



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 125 /2004

Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito e Substitutos

Senhor(a) Juiz(a),

Encaminho a Vossa Excelência cópia reprográfica do Ofício nº 840/2004/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para conhecimento, à decretação da indisponibilidade dos bens dos Senhores **UBIRAJARA TORRES CUOCO JUNIOR, MARIA DO SOCORRO MARQUES CUOCO e VALDENOR BOTELHO GODINHO.**

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os meus protestos de consideração.

Florianópolis, 15 de junho de 2004.

Desembargador **Eládio Torret Rocha**
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



Ofício n.º 820 /2004/GGDOP/DIOPE/ANS/MS

Processo n.º 33902.241073/2002-15

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2004.

À

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Álvora Millen da Silveira, 208
Florianópolis - SC
88020-901

R.h.

Expeça-se ofício-circular aos Juizes de Direito Diretores do Foro, Juizes de Direito e Substitutos encaminhando-se cópia do presente expediente, para que sejam tomadas as providências cabíveis. Comunique-se.

Florianópolis, 15 de junho de 2004.

Assunto: **Indisponibilidade de bens**

Senhor(a) Desembargador(a),

Des. Eládio Torret Rocha
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Nos termos da Resolução Operacional - RO n.º 203, de 20 de maio de 2004, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 24 de maio de 2004, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na TOP CARE SAÚDE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 04.288.324/0001-28, com sede na Travessa Antonio Baena n.º 44, Térreo, 1º, 2º e 3º Andar, Bairro de Fátima, Belém - PA, CEP 66085-050, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. João Freire dos Santos, conforme Portaria n.º 874, de 20 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 24 de maio de 2004, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunico a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

- **UBIRAJARA TORRES CUOCO JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 22.107-4 CRE/RJ 1ª Região, CPF/MF n.º 136.321.322-91, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro n.º 6.000, Residencial Green Ville II, Quadra 7, Casa 4, Parque Verde, Bairro da Marambaia, Belém/PA, 66635-110;

Av. Augusto Severo, 84 - Glória
20021-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
(0xx21) 2105-0333/0334/0335
www.ans.gov.br

R.h.



Folha 2do Ofício nº 840 /2004/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, de 09 de junho de 2004.

- **MARIA DO SOCORRO MARQUES CUOCO**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade n.º 007236/T-3 CRC/RJ PA, CPF/MF n.º 127.265.402-87, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro n.º 6.000, Residencial Green Ville II, Quadra 7, Casa 4, Parque Verde, Bairro da Marambaia, Belém/PA, 66635-110;

- **VALDENOR BOTELHO GODINHO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 2175557 SEGUP-PA, CPF/MF n.º 055.402.832-87, residente e domiciliado na Travessa Dom Romualdo Coelho n.º 922, apt. 1.201, Bairro do Umarizal, Belém/PA, 66055-190.

4. Para tanto, encontram-se anexo cópias da Resolução Operacional de instauração do Regime de Direção Fiscal e das Portarias de nomeação do Diretor-Fiscal e do Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da ANS.

Atenciosamente.

PAULO AMARY FREIRE BRUNO

Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras